

**Despacho**

**RT 14/2022**

Regulamento para  
atribuição do  
"Prémio UTAD"

Considerando que importa reconhecer e premiar o bom desempenho escolar dos estudantes que cumprem os seus deveres escolares, obtendo um aproveitamento escolar considerado como relevante, ouvido o Conselho de Gestão que se pronunciou favoravelmente, no uso dos poderes que, para o efeito, me são conferidos, designadamente pelo artigo 30.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos da Universidade, aprovo o Regulamento para Atribuição do "Prémio UTAD" aos Melhores Estudantes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, que constitui anexo ao presente despacho.

É revogado o Despacho Reitoral n.º 13/2016, de 19 de fevereiro de 2016, que aprovou o Regulamento para Atribuição do Prémio Novo Banco/Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro aos melhores estudantes da UTAD.

Reitoria da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 14 de março de 2022

O Reitor



Emídio Ferreira dos Santos Gomes

## **REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO "PRÉMIO UTAD" DE MÉRITO ESCOLAR AOS MELHORES ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

O presente regulamento define os critérios e os procedimentos para atribuição, com periodicidade anual, de um prémio aos estudantes da UTAD com melhor desempenho académico que cumprem os seus deveres escolares, obtendo um aproveitamento escolar considerado como relevante, regendo-se pelas seguintes cláusulas.

### **Cláusula Primeira**

1. O presente regulamento visa disciplinar a atribuição do "Prémio UTAD" por mérito escolar aos estudantes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
2. O "Prémio UTAD" tem um valor pecuniário de dez mil euros, correspondente ao valor individual de mil euros por estudante/escola, concedido por uma instituição parceira, ao abrigo da lei do mecenato, sendo a sua entrega acompanhada da carta de curso, cujo custo é assumido pela UTAD.

### **Cláusula Segunda**

1. O "Prémio UTAD" abrange todos os estudantes que tenham concluído um curso de 1.º ciclo, mestrado integrado ou 2.º ciclo da UTAD, no ano letivo anterior ao ano da entrega do prémio, e que tenham solicitado a certidão de conclusão de curso até ao dia 28 de fevereiro do ano de atribuição do prémio.
2. O "Prémio UTAD" não se aplica aos estudantes que tenham obtido creditação a unidades curriculares do curso sem atribuição de classificação.

### **Cláusula Terceira**

1. O "Prémio UTAD" é atribuído por Escola, no total de 5 Escolas, e para cada um dos seguintes níveis de ensino: formação inicial (1º ciclo e mestrado integrado) e pós-graduação (2º ciclo).
2. Em cada Escola é premiado o melhor estudante do conjunto dos respetivos ciclos de estudo de formação inicial (1º ciclo e mestrado integrado) e de pós-graduação (2º

ciclo), com a melhor classificação final (média ponderada) de curso, concluído no número de anos (n) correspondente ao respetivo plano de estudos. Para efeito de ordenação é considerada a nota final arredondada às milésimas.

3. Em caso de empate, o "Prémio UTAD" é atribuído equitativamente entre os estudantes com a melhor classificação final do respetivo nível de ensino - formação inicial (1º ciclo e mestrado integrado) e de pós-graduação (2º ciclo) - de cada Escola.

#### **Cláusula Quarta**

1. Compete aos Serviços Académicos preparar a lista ordenada de estudantes que reúnem condições de receber o "Prémio UTAD".
2. A entidade competente para decidir da atribuição do "Prémio UTAD" é o Reitor.

#### **Cláusula Quinta**

A atribuição do "Prémio UTAD" não é acumulável com outros que o estudante tenha recebido ou venha a receber, com base em aproveitamento escolar, verificado no mesmo ano letivo, situação em que este prémio será atribuído ao segundo melhor estudante, e assim sucessivamente.

#### **Cláusula Sexta**

A entrega do "Prémio UTAD" ocorrerá, anualmente, na cerimónia de comemoração do Dia da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

#### **Cláusula Sétima**

1. Quaisquer dúvidas de interpretação ou omissões serão resolvidas por despacho do Reitor.
2. Ficam revogadas todas as normas internas que contrariem o presente documento.
3. O presente regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 14 de março de 2022

O Reitor  
Emídio Ferreira dos Santos Gomes